

Resolução nº 021/2021 de 06 de outubro de 2021

Secretaria Municipal de Administração. Erechim, 06 / 30 / 24

Publicações - Protocolo

ADOTA A LEGISLAÇÃO DA AGESAN, NO QUE COUBER PARA SER APLICADA PELA AGER.

A AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, através da Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições legais resolve adotar a legislação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul, AGESAN-RS, em razão dos seguintes fatos e considerações:

Considerando que a AGER ainda não possui uma legislação completa para aplicação nas diversas atividades de fiscalização e regulação das Concessionárias;

Considerando que toda legislação aplicada deve ter respaldo de profissionais da área jurídica e de técnicos extremamente qualificados para não haver, posteriormente, a desconstituição dos atos administrativos das notificações;

Considerando que o quadro de pessoal desta Agência não dispõe de recursos humanos qualificados para elaborar legislação desta natureza a ser aplicada com segurança;

Considerando que tanto para a elaboração da legislação das inúmeras resoluções, quanto para a sua aplicação levaria um período muito longo;

Considerando que as ambas as Agências possuem atividades afins de regulação e fiscalização, por conseguinte é normal a efetivação de parcerias com relação ao serviço público realizado para obter um resultado mais satisfatório nas suas atividades;

Considerando que a legislação da AGESAN-RS, já está consolidada na sua aplicação pela sua alta qualificação técnica e reconhecida pelas concessionárias;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica adotada a legislação normativa vigente da AGESAN-RS, no que couber, para ser aplicada pela AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim por tempo indeterminado, conforme autorização constante no ofício nº 310/2021, datado de 05 de outubro de 2021, para os devidos fins de direito.

Art. 2º A referida legislação será aplicada de acordo com as circunstancias pertinentes a regulação e fiscalização.

**Art.** 3º Fica a AGER autorizada a realizar Convênio de Cooperação Técnica com a AGESAN-RS, para prestação de serviços diversos, mediante o pagamento de despesas de viagem e hospedagem dos técnicos no período em que forem realizados os serviços nesta cidade de Erechim.

**Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 06 de outubro de 2021

**VALDIR FARINA** 

**Diretor Presidente** 

Registre-se e Publique-se em 06 de outubro de 2021

EDGAR RADESKI

Diretor Adm./Financeiro